DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	8
Comunicado	8
Ofícios	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 079/20

Dispõe sobre alteração orçamentária para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal, extraordinariamente, na conformidade das legislações decorrentes do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Marco Antonio Giro, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 64.879 de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495 de 31/03/2020 que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado,

Considerando o Decreto Municipal nº 046 de 23/04/2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Bocaina,

Considerando a necessidade de efetuar ajuste nos anexos constantes da Lei Municipal nº 2.831 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a inclusão da rubrica da despesa na **Lei nº 2.831/2019 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA)**, a saber:

02.05 – EDUCAÇÃO - VINCULADOS
02.05.01 – QESE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.05.01 – 12.365.0006-2.006-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Código de Aplicação: 210.000 – Educação Infantil ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas contidas nos art. 1º decorrem do previsto inciso III do art. 41 da Lei 4.320/1964, através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – 12.365.0006-2.006-3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Código de Aplicação: 210.000 - Educação Infantil – ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 077/20.

Bocaina, em 07 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 076/20

Designa servidor como gestor dos Contratos nº 023, 024, 072, 073, 074 e 075/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor em comissão Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Esporte, para exercer a atribuição de Gestor dos Contratos descritos abaixo:

* Contrato nº 023/2020 – Simone Cristina Januário
* Contrato nº 024/2020 – Rafael José dos Santos
* Contrato nº 072/2020 – RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli
* Contrato nº 073/2020 – Rodrigo Tolosa Rico EPP
* Contrato nº 074/2020 – Silvestre Araujo Bocaina - EPP
* Contrato nº 075/2020 – High Tech Informática São Carlos Eireli

Art. 2º - O gestor dos contratos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor dos contratos, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão dos contratos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 077/20

Designa servidora como gestora do Contrato nº 041/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Celeste Baccarin, Diretora da Educação, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato nº 041/2020, firmado com Adriana Del' Bianco Moscardo da Silva.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 078/20

Designa servidora como gestora do Contrato nº 046/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato nº 046/2020, firmado com a empresa Clínica Médica MJR Ltda - Me.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 079/20

Dispõe sobre concessão de adicional variável a servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.015.

Bocaina, em 07 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 079/20 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Mérito	Antiguidade
MARIA MADALENA SOUZA AMARAL		F02

Bocaina,em 07 de julho de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Atos Administrativos | **Comunicado**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP, tel 14 36661890/8000, e-mail social@bocaina.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bocaina- SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 2.638/15.

Gestão: 2020/2023

Comunicado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em suas atribuições, comunica-se a renúncia do conselheiro titular WILSON APARECIDA FERREIRA , inscrito no CPF: 044.854.578/00, RG: 15.508.202-4, em atenção a LEI COMPLEMENTAR 64/90.

Bocaina, 06 de Julho de 2020.

Eduardo dos Santos
Secretária Executiva do CMDCA

Ofícios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP, tel 14 36661890/8000, e-mail social@bocaina.sp.gov.br

Ofício n°01/20

Prezado senhor do DP:

Com meus cordiais cumprimentos, mediante a renúncia do conselheiro titular – WILSON APARECIDO FERREIRA , venho informar a convocação da suplente, seguindo a LEI MUNICIPAL- 2.638 08/07/15, Art. 70°.

Cumprindo com o sobredito, convoca-se a 1° suplente do processo eleitoral:

1°- Daiane Graziela Matoso de Oliveira Pereira;

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Eduardo dos Santos
Presidente do CMDCA

Coordenador de RH
Fabrício